

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência. **Ressaltamos ainda que, somente é analisado recurso enviado em conformidade com o ITEM DOS RECURSOS DO EDITAL.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	JARDINEIRO
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	ENCANADOR
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	LAVADOR
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	PINTOR
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
N° DAS QUESTÕES:	01; 02; 03; 07; 12; 16; 19.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *Hierarquização – é uma forma de organizar os serviços e ações para atender às diferentes necessidades de saúde da população.*

Regionalização – orienta a descentralização das ações e serviços de saúde, além de favorecer a pactuação entre os gestores considerando suas responsabilidades.

Descentralização – esse princípio define que o sistema de saúde se organize tendo uma única direção, com um único gestor em cada esfera de governo.

Universalidade – significa que o SUS deve atender a todos, sem distinções ou restrições, oferecendo toda a atenção necessária, sem qualquer custo.

Como se vê a resposta está clara de acordo com o Manual para os Agentes Comunitários de Saúde, Alimentação e Nutrição para as famílias do Bolsa Família, Ministério da Saúde, secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de atenção Básica, serie A Normas e Manuais Técnicos, Brasília DF, 2007 Pagina 11,12,13

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “A”**.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com a portaria 2488 de 2011 do Ministério da Saúde que diz que a Atenção Primária é a coordenadora do cuidado e mantém sua responsabilidade pelo acompanhamento integral do usuário inclusive após o encaminhamento para outros níveis de atenção. Portanto a terceira opção é falsa pelo enunciado onde diz que a Atenção Primária é responsável pelo usuário ATE que seja encaminhado para outros níveis de atenção, tornando assim a afirmativa*

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Falsa. Em relação à última alternativa que diz que o acolhimento está restrita a um espaço já torna a afirmativa incorreta.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “C”**.

QUESTÃO 03

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *situações de risco são aquelas em que uma pessoa ou grupo de pessoas “corre perigo”, isto é, tem maior possibilidade ou chance de adoecer ou até mesmo de morrer.*

Alguns exemplos de situação de risco:

- *Pessoas com deficiência que não têm acesso às ações e serviços de saúde;*
- *Pessoas em situação de violência;*

A situação de risco pode ser agravada por obstáculos ou fatores que dificultam ou impedem as pessoas de terem acesso às unidades de saúde, como:

Capacidade de atendimento insuficiente;

A alternativa letra “A” é a correta, pois não caracteriza situação de risco e sim fator que pode agravar a situação de risco. As demais sim são fatores de risco.

A questão foi retirada do Manual: O trabalho do Agente Comunitário de saúde, Série F Comunicação e educação em saúde, Ministério da saúde, Departamento de Atenção básica, Brasília, 2009, Págs. 27,28.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “A”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *“Planejar bem, portanto, é condição necessária, porém NÃO é suficiente para que as ações de saúde sejam implementadas de forma qualificada, gerando benefícios efetivos para a população em geral.”*

A questão foi retirada do Manual: O trabalho do Agente Comunitário de saúde.

Serie F Comunicação e educação em saúde

Ministério da saúde

Departamento de Atenção básica, Brasília, 2009, Pág. 63.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “B”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a prevenção de carência alimentar começa desde a primeira infância por isso dita o aleitamento materno.*

Desde o nascimento até os 12 anos incompletos são consideradas crianças.

A questão refere à criança portanto não havendo necessidade de especificar a idade.

A alternativa letra “A” é a correta.

A alternativa letra “B” refere a carência de iodo.

A alternativa letra “C” poderia estar certa se não estivesse associado ao leite.

A alternativa letra “D” não tem relação com a prevenção de ferro.

A questão foi retirada do Manual para os Agentes Comunitários de Saúde, Alimentação e Nutrição para as famílias do Bolsa Família, Ministério da Saúde, secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de atenção Básica, serie A Normas e Manuais Técnicos, Brasília DF, 2007, Página 33.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “A”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com a Lei nº 11445 de 2007, capítulo 1 artigo segundo inciso II entende que saneamento é um conjunto de ações (atividades) propiciando a população o acesso à melhoria e condições de vida fazendo a alternativa letra “C” correta, pois saneamento é um conjunto de ações.*

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

No inciso IV onde diz disponibilidade de TODAS as áreas, e não UM setor, portanto a alternativa letra “D” é uma alternativa falsa. As alternativas letras A e B são definições de higiene não sendo as alternativas que define saneamento.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “C”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a Portaria 4279 de 2010 do Ministério da Saúde, notificações significa o aparecimento de condições básicas, inclui aspectos psicológicos necessidades básicas de saúde. Oportunidade é diferente de foco, oportunidades são observações, ou seja, de identificar novas condições de saúde e foco é centrar é um ponto específico então quando se analisa o acolhimento de acordo com a portaria podemos dizer que é um projeto terapêutico onde o usuário expõe suas dificuldades e o acolhedor escuta e produz soluções. A alternativa letra “B” existe um vínculo juntamente com processo terapêutico. Na alternativa letra “C”, onde diz um processo unilateral é uma afirmativa falsa porque é um processo entre o cuidador ou acolhedor e usuário então essa é a alternativa que deverá ser marcado. A alternativa letra “D” é oportunidade de notificação não estamos falando em notificação compulsória e sim falando em apontamentos de necessidades.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos
Nº DAS QUESTÕES:	01; 10

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *lá diz que o hospedeiro natural da febre amarela não são primatas humanos então a questão da alternativa letra “C” é que*

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

deveria ser marcada porque no enunciado da questão está pedindo a alternativa incorreta. Quanto a letra “D” lá tá escrito o homem é o único hospedeiro de importância epidemiológica é verdadeira a letra “A” e a “B” estão corretas.

A questão foi retirada do guia de bolso oitava edição revista série B doenças infecciosas e parasitária do Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância de Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília Distrito Federal 2010, página 179.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *A questão foi baseada no livro: Doenças infecciosas e Parasitárias, Ministério da Saúde, Guia de Bolso, 8ª edição revista, Brasília-DF-2010, página 289.*

“Características epidemiológicas - A Leptospirose apresenta distribuição universal.”

*Tendo como base a definição de **universal** apresentada pelo aluno no item 5 que diz: passível de ser exercido ou aproveitado por todos os homens ou por um grupo; comum a todos os componentes de determinada classe ou grupo pode se dizer que a leptospirose apresenta distribuição universal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE SOCIAL
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO.



PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	MONITOR DE ÔNIBUS/SALA
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO.
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO.

Teófilo Otoni (MG), 23 de dezembro de 2024.

Gazzinelli Consultoria & Projetos

Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo do Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas, Minas Gerais.